Dossiê da emenda Pix 202522100013

Plano de ação 09032025-081793 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 101% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 44% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL (SC)
Município / IBGE	Timbé do Sul / 4218103
População (IBGE)	5512
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica de Trecho de Estrada Vicinal na Área Rural, TBS 126 que liga Nova Vicença à Amola Faca em uma extensão de 1.460,00 m2

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202522100013 de Esperidião Amin

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB002907

2026-02-23 Contrato - R$ 399.950,00: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica na estrada viscinal TBS-126 - Nova Vicença, no município de Timbé do Sul/SC, tudo de conformidade com o projeto básico, projeto
https://pncp.gov.br/app/contratos/82915232000134/2026/33

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-02-23 - R$ 399.950,00 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica na estrada viscinal TBS-126 - Nova Vicença, no município de Timbé do Sul/SC, tudo de conformidade com o projeto básico, projetos executivos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos e anexos que integram este edital.

Fornecedor: PAVIMENTAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (29095199000160)

Análise: O objeto do documento (pavimentação asfáltica da estrada vicinal TBS-126 entre Nova Vicença e o município de Timbé do Sul/SC) corresponde ao objeto declarado na emenda. O valor do documento (R$ 399.950,00) é próximo do valor repassado (R$ 396.000,00), com diferença de cerca de 1%. O documento não informa o CNPJ do fornecedor, e a extensão de 1.460,00 m2 não aparece no trecho recebido. Sem evidência de divergência nas fontes consultadas; trata-se de indício de correspondência, não de prova de execução.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82915232000134/2026/33

[pncp_contrato] 2026-03-09 - R$ 97.403,53 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição parcelada de massa asfáltica para recuperação e manutenção das vias pavimentadas do município de Timbé do Sul/SC.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DA AMESC - (32113845000180)

Análise: O objeto do documento trata de aquisição de massa asfáltica para manutenção de vias pavimentadas de Timbé do Sul/SC, enquanto a emenda declara pavimentação asfáltica de trecho de estrada vicinal rural (TBS 126, Nova Vicença a Amola Faca, 1.460,00 m2). Não há coincidência de objeto nem de localidade, e o valor do contrato (R$ 97.403,53) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Indício de não correspondência entre o documento e o uso declarado do recurso; sem evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato se refira à execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82915232000134/2026/62

[pncp_contrato] 2026-09-09 - R$ 700.000,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal TBS 242, Gurita, no município de Timbé do Sul/SC, tudo de conformidade com o projeto básico, projetos executivos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos e anexos que integram este edital.

Fornecedor: PAVIMENTAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (29095199000160)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica, tema próximo ao objeto da emenda, mas indica outra via (Estrada Municipal TBS 242, Gurita, Timbé do Sul/SC) em vez da TBS 126 entre Nova Vicença e Amola Faca. O valor do documento (R$ 700.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. A divergência de local e de valor é um indício que requer verificação adicional, não uma conclusão.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82915232000134/2026/289

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81793/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81793/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81793/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202522100013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.